

2) Estão isentas de emolumentos as certidões de matrícula que se destinem a ser usadas para as seguintes finalidades:

Bolsas de estudo;
Mobilidade Estudantil ao abrigo de Programas Nacionais e Comunitários;
Abono de família;
IRS;
Pensões;
Obtenção de passes sociais;
Efeitos militares;
Sistemas de Saúde (ADSE e outros);
Exercício de voto antecipado;
Para concessão de visto e residência a estudantes estrangeiros.

3) Regras de exceção ao pagamento dos pedidos de creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional:

O estudante que realizar unidades curriculares isoladas, pertencente a um plano de estudos de um curso de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento, e que venha a ingressar e matricular-se nesse curso obterá creditação sem pagamento de emolumentos.

4) Aquando da formulação do pedido de creditação, o estudante pagará o montante fixado na presente tabela para os intervalos com menor número de ECTS. Sempre que o valor devido pela creditação concedida for superior ao valor inicialmente pago pelo estudante, este fica obrigado ao pagamento do valor remanescente de acordo com os termos e intervalos aplicáveis.

5) Poderá ser aplicada uma taxa de urgência aos pedidos de emissão de documentação, cuja emissão seja requerida para um dos 3 dias úteis imediatamente subsequentes à data do pedido. Pressupõe que os atos respetivos sejam passíveis de certificação nesse prazo.

A taxa de urgência não é aplicável a pedidos cuja resposta seja enviada por correio postal.

Ao valor do emolumento acresce 50 % desse valor.

6) Em sede de reclamação, reapreciação ou recurso serão devolvidos os respetivos emolumentos sempre que haja uma alteração favorável ao reclamante.

7) Isonomia de 50 % dos emolumentos para trabalhadores docentes e não docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro no que respeita a requerimentos de provas de agregação, de doutoramento e título de especialista.

8) Os emolumentos fixados na presente tabela serão aplicadas independentemente da via pela qual o requerimento é apresentado e não são reembolsáveis, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.

9) Nenhum processo prosseguirá sem os Serviços Académicos terem a prova do pagamento da devida taxa ou emolumento.

10) Apenas poderão ser emitidas em língua inglesa, a solicitação do interessado, os documentos identificados nos pontos 1.2. e 1.3. da presente tabela, desde que baseados em ciclos de estudos a funcionar de acordo com o modelo de Bolonha, podendo a sua emissão não estar disponível para todas as situações.

11) O Suplemento ao Diploma é um documento exclusivo dos ciclos de estudo e cursos no modelo de Bolonha.

312341024

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 5620/2019

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16/08, tendo em conta as recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), é alterado o Despacho n.º 6458/2010 de 12/04, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco. As alterações foram registadas, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 15/2012/AL01, de 17/05/2019.

27 de maio de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Intervenção Social Escolar
5 — Área científica predominante: Ciências da Educação
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação	CE	59,0	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	31,0	
<i>Subtotal</i>		90,0	
<i>Total</i>		90,0	

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação

Ciclo de estudos em Intervenção Social Escolar

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Análise Social da Educação	CE	1	1.º semestre	189,0		35,0						10,0		45,0	7,0	
Planeamento e Desenvolvimento de Projetos em Contextos Educativos	CSC	1	1.º semestre	162,0		35,0						10,0		45,0	6,0	
Sociologia da Infância e Juventude	CSC	1	1.º semestre	162,0		35,0						10,0		45,0	6,0	
Metodologias de Investigação	CE	1	1.º semestre	162,0		40,0						10,0		50,0	6,0	
Seminário de Especialização	CE	1	1.º semestre	135,0					20,0			10,0		30,0	5,0	
Políticas Sociais e Política Educativa	CSC	1	2.º semestre	162,0		35,0						10,0		45,0	6,0	
Animação e Ocupação de Crianças e Jovens em Contextos Socioeducativos	CSC	1	2.º semestre	162,0		35,0						10,0		45,0	6,0	
Intervenção Psicológica em Contextos Educativos	CSC	1	2.º semestre	189,0		35,0						10,0		45,0	7,0	
Grupos de Risco e Inclusão Escolar	CE	1	2.º semestre	189,0		35,0						10,0		45,0	7,0	
Seminário de Estágio/Trabalho de Projeto	CE	1	2.º semestre	108,0					25,0			10,0		35,0	4,0	
Opção 1	CE	2	1.º semestre	810,0											30,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto								Horas totais de contacto			
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção 1	Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final	CE	2	1.º semestre	810,0							310,0	24,0		334,0	30,0	
Opção 1	Trabalho de Projeto	CE	2	1.º semestre	810,0								40,0		40,0	30,0	

312333621